

**PORTARIA Nº 081, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual, e o art. 17 da Lei nº 11.141, de 05 de setembro de 2025 (LDO).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os valores a serem repassados no mês de fevereiro de 2026, referentes aos duodécimos destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO DUODÉCIMO DOS PODERES - FEV/2026

R\$ 1,00

ITEM DE APURAÇÃO	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO JAN/2026 (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN/2026 (b)	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO FEV/2026 (c)	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.687.233.698,72</b>	<b>2.581.502.611,17</b>	<b>2.276.849.013,08</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.313.751.000,00	2.243.784.561,15	1.910.000.000,00	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	2.313.751.000,00	2.243.784.561,15	1.910.000.000,00	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.059.000,00	4.645.339,50	8.600.000,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	109.282.000,00	101.464.670,57	98.138.000,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRR	258.141.698,72	231.608.039,95	260.111.013,08	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.280.849.000,00</b>	<b>1.229.497.293,90</b>	<b>1.503.535.000,00</b>	
2.1- Cota-Parte FPE	1.228.129.000,00	1.181.724.424,80	1.458.000.000,00	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	52.700.000,00	47.738.203,01	45.500.000,00	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	20.000,00	34.666,09	35.000,00	
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	-	-	-	
<b>3 - DEDUÇÕES CONFORME LDO (Art. 17º, § 1º)</b>	<b>646.253.750,00</b>	<b>622.275.096,40</b>	<b>537.944.000,00</b>	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	578.437.750,00	560.325.937,59	477.500.000,00	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	54.641.000,00	50.014.608,07	49.069.000,00	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	13.175.000,00	11.934.550,74	11.375.000,00	
<b>4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (1 + 2 - 3)</b>	<b>3.321.828.948,72</b>	<b>3.188.724.808,67</b>	<b>3.242.440.013,08</b>	
<b>5 - DEDUÇÕES CONFORME LDO (Art. 17º, § 1º)</b>	<b>1.229.074.311,03</b>	<b>1.179.328.985,20</b>	<b>1.199.698.604,84</b>	
5.1- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	-	-	-	
5.2- EDUCAÇÃO (25%) - Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal	830.457.237,18	796.846.719,69	810.610.003,27	
5.3- SAÚDE (12%) - CF 1988, Art. 212, § 1º, e Emenda à Constituição Federal nº 29, de 2000 - (LC 141/2012)	398.617.073,85	382.482.265,52	389.088.601,57	
<b>6 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS - APÓS DEDUÇÕES LDO = (4 - 5)</b>	<b>2.092.754.637,69</b>	<b>2.009.395.823,47</b>	<b>2.042.741.408,24</b>	
<b>7 - TOTAL DESTINADO AOS PODERES = ( 25% DE 6)</b>	<b>523.188.659,42</b>	<b>502.348.955,87</b>	<b>510.685.352,06</b>	
<b>8 - DIFERENÇA DE JAN/2026 RECOMPOSTA EM FEV/2026</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>9 - TOTAL DESTINADO AOS PODERES - AJUSTADO</b>	<b>523.188.659,42</b>	<b>502.348.955,87</b>	<b>510.685.352,06</b>	
<b>10 - DIFERENÇA A RECOMPOR FEV/2026</b>	<b>REPASSE DEVIDO JAN/2026 (d)</b>	<b>REPASSE REALIZADO JAN/2026 (e)⁴</b>	<b>DIFERENÇA DE JAN/2026 A RECOMPOR EM FEV/2026 (f)⁵ = (d)-(e)</b>	
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	88.011.537,07	92.152.009,48	-4.140.472,41	
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	196.117.032,37	204.480.704,32	-8.363.671,95	
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	103.483.884,91	107.642.500,45	-4.158.615,54	
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);	45.010.466,45	46.779.936,19	-1.769.469,74	
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento); e	36.771.943,57	38.271.747,39	-1.499.803,82	
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	32.954.091,50	34.701.905,84	-1.747.814,34	
<b>TOTAIS</b>	<b>502.348.955,87</b>	<b>524.028.803,67</b>	<b>-21.679.847,80</b>	
<b>11 - APURAÇÃO DO DUODÉCIMO A REPASSAR - FEV /2026</b>	<b>REPASSE CONFORME FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA FEV/2026 (g) = % x 6 (c)</b>	<b>DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO + CANCELAMENTO RP (h)</b>	<b>DUODÉCIMO A REPASSAR FEV/2026 (i) = (g) + (f) - (h)</b>	
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	89.472.073,68	-	85.331.601,27	
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	199.371.561,44	-	191.007.889,50	
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	105.201.182,52	-	101.042.566,98	
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	45.757.407,54	-	43.987.937,80	
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e seis décimos por cento); e	37.382.167,77	-	35.882.363,95	
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	33.500.959,10	-	31.753.144,76	
<b>TOTAIS</b>	<b>510.685.352,06</b>	<b>0,00</b>	<b>489.005.504,26</b>	
<b>12 - DUODÉCIMO A CONTABILIZAR - FEVEREIRO/2026</b>	<b>IR² (j)</b>	<b>PASEP³ (k) = (1%) x (m)</b>	<b>LÍQUIDO A REPASSAR (l) = (m) - (j) - (k)</b>	<b>REPASSE TOTAL A CONTABILIZAR (m) = (j)+(k)+(l)</b>
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	6.361.272,96	853.316,01	78.117.012,30	85.331.601,27
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	20.114.638,05	1.910.078,89	168.983.172,55	191.007.889,50
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	8.836.406,41	1.010.425,67	91.195.734,90	101.042.566,98
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	4.326.018,68	439.879,38	39.222.039,74	43.987.937,80
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e seis décimos por cento); e	3.178.947,93	358.823,64	32.344.592,38	35.882.363,95
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	2.949.762,59	317.531,45	28.485.850,72	31.753.144,76
<b>TOTAIS</b>	<b>45.767.046,62</b>	<b>4.890.055,04</b>	<b>438.348.402,60</b>	<b>489.005.504,26</b>

¹O detalhamento de (f), por Poder, está disponível em <https://www.sefa.pa.gov.br/cards-list/contabilidade-geral?pages=tesouro-estadual> e <http://antigo.sefa.pa.gov.br/contabilidade>

²Realizado Jan/2026

³Projetado Fev/2026

⁴Somados os valores dos saldos a compensar em Janeiro de 2026

Belém, 18 de Fevereiro de 2026

José Carlos dos Santos Damasceno  
Diretor do Tesouro Estadual

Paulo Roberto Paiva de Oliveira  
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Lourival de Barros Barbalho Júnior  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

René de Oliveira e Sousa Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1293828